



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Comissão do Concurso Público para a Secretaria da Educação

EDITAL N.º 06/2012/SEAD/SEE
RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e a Secretaria de Estado da Administração, no uso de suas competências previstas na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007, por intermédio da Comissão do Concurso Público designada pelo Ato Governamental n.º 4527/SEAD de 20 de setembro de 2012, e Contrato firmado com o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR NAS PROVAS OBJETIVAS, do Concurso Público de Provas Objetivas e Títulos, para o ingresso no Cargo de Professor de Educação Básica 3 da Carreira do Magistério Estadual**, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Edital n.º. 01/2012/SEAD/SEE, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/10/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O resultado da análise de recursos contra o gabarito preliminar e o gabarito definitivo encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.ibfc.org.br/concurso/seepb-1231/.
- 1.2. A relação com os resultados preliminares dos candidatos presentes às provas objetivas encontra-se, em ordem alfabética, no ANEXO I do presente edital.
- 1.3. Nos termos do subitem 9.5. do Edital n.º 01/2012/SEAD/SEE, será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O prazo para interposição dos recursos contra o resultado da Prova Objetiva será de 2 (dois) dias, no horário das **9h do primeiro dia às 17h do último dia**, ininterruptamente contadas do primeiro dia útil posterior à data de divulgação do ato ou do fato que lhe deu origem.
- 2.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico <http://www.ibfc.org.br>, seguindo as instruções ali contidas no *link* "Recursos".
 - 2.2.1. Os candidatos deverão enviar os recursos mencionados neste capítulo, com argumentação lógica e consistente, de acordo com as especificações do formulário próprio, disponível no sítio <http://www.ibfc.org.br>.
 - 2.2.2. Os recursos deverão ser impressos e encaminhados diretamente ao IBFC via SEDEX, à Av. Dr. José Maciel, 560 – Jd. Maria Rosa – CEP: 06763-270 – Taboão da Serra – SP, com título de RECURSO – SEAD/SEE/PB.
 - 2.2.3. O correto preenchimento do formulário é de total responsabilidade do candidato.
- 2.3. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.
- 2.4. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo não serão avaliados.
- 2.5. O provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para aprovação.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2012.

Comissão do Concurso Público

Marlene Rodrigues da Silva – Presidente

Ana Beatriz Diniz Sabino Cruz – SEAD

Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto – SEE

Ana Maria da Costa – SEE

Ana Célia Lisboa da Costa – SEE